



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26

Rua Dr. Marques Ferreira, 591 - Centro - CEP 13590-000-Dourado - SP

Fone/Fax: (16) 3345-9000 - e-mail : administracao@dourado.sp.gov.br

Site : www.dourado.sp.gov.br

LEI Nº. 1.477/2014 (De 10 de Novembro de 2014)

“Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para repassar recursos financeiros à Associação da Criança de Dourado – Casa de Saúde Santa Emília, a título de subvenção social e dá outras providências”.

LUIZ ANTÔNIO ROGANTE JÚNIOR, Prefeito Municipal de Dourado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar recursos financeiros no montante de R\$ 670.470,48 (seiscentos e setenta mil e quatrocentos e setenta reais e quarenta e oito centavos) à Associação da Criança de Dourado – Casa de Saúde Santa Emília, à título de subvenção social, conforme plano de trabalho anexo aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde,

Paragrafo Único – Os valores mencionados neste Artigo serão repassados em três parcelas consecutivas conforme cronograma abaixo:

- a) - R\$ 241.335,18 (duzentos e quarenta e um mil, trezentos e trinta e cinco reais e dezoito centavos) outubro/2014;
- b) - R\$ 241.335,18 (duzentos e quarenta e um mil, trezentos e trinta e cinco reais e dezoito centavos) novembro/2014;
- c) - R\$ 187.800,12 (cento e oitenta e sete mil, oitocentos reais e doze centavos) dezembro/2014.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de valores próprios constantes no orçamento vigente, suplementados se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de Outubro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dourado, aos 10 de Novembro de 2014.


LUIZ ANTONIO ROGANTE JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Diretoria Administrativa da Prefeitura, na data supra.